



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## LEI N.º 2.129, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

*"Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse financeiro ao Hospital de Misericórdia de Altinópolis para ações de prevenção e enfrentamento da Covid-19".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SÁBER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro ao Hospital de Misericórdia de Altinópolis no importe de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para ser utilizado no Centro de Referência ao Covid-19, conforme Plano de Trabalho em anexo.

**Art. 2º** O Hospital de Misericórdia deverá prestar contas de todas as informações que se fizerem necessárias, tanto relacionados aos procedimentos operacionais, bem como os de natureza jurídica e contábil.

**Art. 3º.** Para cobertura das despesas com execução da presente lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000, (trezentos e cinquenta mil reais), na dotação orçamentária:

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor	Justificativa
708	06.01.00	3.3.50.43.00	10 302	7007	2071	05	302087	350.000.00	Conforme Plano de Trabalho Anexo



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

**Parágrafo único:** As despesas com a execução da presente lei serão cobertas por recursos provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior:


**Art.4º.** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 07 de junho de 2021.



**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
**Prefeito Municipal**

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra



Roberta Freira Romito de Andrade  
Procuradora do Município